

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	48/2021	10/5/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 9/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 9/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 09/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL – CODEVASF – SEDE – BRASÍLIA - DF, ESCLARECEMOS:

PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 1:

1 - Os benefícios da CCT, plano de saúde, odontológico, seguro de vida, é obrigatório ser cotado, a empresa que não cotar será desclassificada?

Resposta: Sim. O licitante deverá cotar todos os benefícios legais. Será desclassificada a licitante que não apresentar proposta nos moldes do Edital.

2 - referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da in? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?

Resposta: Sim, é obrigatório. Os percentuais devem estar de acordo com o previsto na IN nº 05/e todos normativos legais trabalhistas em vigor. Será desclassificada a licitante que não apresentar proposta nos moldes do Edital.

3- Qual empresa que executa os serviços atualmente?

Resposta G.S.I. - Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 14.534.490/0001-10

4 - O CCL de 16,66% deverá ser pelo valor do lance/proposta em vez do valor do estimado? Na modalidade pregão, a adoção do valor estimado da contratação, para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante, não se mostra ajustada ao princípio da razoabilidade e do maior universo possível de licitantes, ferindo, assim, o princípio da isonomia, devendo ser calculado tanto para o Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66%, quanto para tanto para o patrimônio líquido de 10%, conforme a proposta/lance do vencedor da licitação. Cumpre esclarecer que apesar de a redação se referir ao valor da "contratação", em ambos (16,66% e 10%) os cálculos serão realizados conforme o valor da proposta/lance e não ao valor estimado da contratação. Está correto nosso entendimento senhor pregoeiro?

Resposta: A apresentação das demonstrações contábeis deverá ser realizada conforme previsto no Edital, item 7.3.1.i. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

5 - *será cotado o valor da intrajornada para os postos?*

Resposta: **É obrigatório a cotação do intervalo intrajornada.**

6 - *O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?*

Resposta **Sim. Inclusive foi disponibilizado um modelo em formato editável (excel), conforme IN 05/2017 no site da CODEVASF, em (https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasiliadf/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2021/edital-9-2021)** No entanto o licitante poderá apresentar outro modelo de Planilha, desde de que todas as informações fornecidas no modelo da IN 05/2017 estejam expressas e detalhadas no mesmo formato.

7 - *Qual o prazo de início do contrato?*

Resposta: **Previsão para 20 de julho de 2021.**

8 - *Solicito a planilha em Excel.*

Resposta: **Planilha disponibilizada no site da CODEVASF (https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2021/edital-9-2021)**

PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 2:

Pergunta 1 - Os benefícios PLANO SAÚDE, FUNDO SOCIAL E ODONTOLÓGICO e FUNDO PARA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR DOENÇA, as empresas que deixarem de cotar esses benefícios serão desclassificadas?

Resposta **O licitante deverá cotar todos os benefícios legais. Será desclassificada a licitante que não apresentar proposta nos moldes do Edital.**

Pergunta 2 - Os vigilantes poderão gozar do intervalo para refeição ou deverá ser pago adicional de intrajornada, ou seja, ser pago uma hora extra a título de indenização pelo horário de refeição não gozado?

Resposta **É obrigatório a cotação do intervalo intrajornada.**

Pergunta 3 - Atualmente qual empresa presta esses serviços?

Resposta **G.S.I. - Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 14.534.490/0001-10**

PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 3:

Questionamento nº 01: Qual a atual empresa executora do serviço?

Resposta **G.S.I. - Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 14.534.490/0001-10**

Questionamento nº 02: No tocante ao Termo de Referência, item “III” da tabela constante no subitem “1.1.” do Item 1. Objeto. A quantidade de empregados no posto (04) não condiz com a quantidade de postos (01), estão corretos os dados?

Resposta: **Sim, os dados estão correto. Estamos considerando 01 (um) posto de Vigilante desarmado, diurno, 44h com 04 (quatro) funcionários, conforme detalhamento no item 8.1.1.c do termo de referência.**

PERGUNTAS E RESPOSTAS Nº 4:

Questionamento: Já existe hoje a prestação dos serviços terceirizados ou será uma nova contratação? Em função da cláusula de continuidade da CCT, ou seja, caso tenha alguma empresa prestando os serviços e a mesma venha a perder os mesmos, solicitamos o nome da atual prestadora dos serviços.

Resposta **G.S.I. - Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 14.534.490/0001-10**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL